



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 179/2026 | 10 de março de 2026

**Órgão:** Secretaria de Administração e Finanças

**Seção:** Licitações e Contratos

**Tipo:** Ata de Registro de Preço (ARP)

**Código:** c5f5acfa-9234

### ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Aos 04 de março de 2026, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 192/2025 de 17 de janeiro de 2025 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO MARIA BRAGA, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.228.774-20, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Paulino de Oliveira, Centro, Fernando Pedroza/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.452.879/0001-29**, com sede na RUA PALMIRA NUNES FERNANDES SALA A - CEP: 59650000 - UF: RN - Município: Assú, neste ato representada por **LENILSON EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador de RG nº 1487545 ITEP/RN e CPF nº 938.232.074-15, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026-SRP, homologado em 03 de março de 2026, com publicação realizada em 04 de março de 2026, no diário oficial do município, edição nº 176/2026, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de transporte, para facilitar o acesso aos serviços públicos oferecidos pela Secretaria de Educação e o acesso às instituições de ensino e atividades educacionais. realizado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 123.588,00 (Cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e oito reais)**, conforme planilha com descrição dos itens abaixo.

**EMPRESA: PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 11.452.879/0001-29**

	QTD
	12

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

## **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## **CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** O local de execução dos serviços será definido pela Secretaria Municipal competente, conforme as necessidades de deslocamento relacionadas aos serviços públicos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o acesso às instituições de ensino e às atividades educacionais na zona urbana e rural do Município de Fernando Pedroza/RN, podendo variar de acordo com a demanda e cronograma estabelecido pela Administração.

**4.2.** O prazo para início da execução dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da emissão da Ordem de Serviço/Ordem de Fornecimento, conforme o caso.

**4.3.** A prestação dos serviços será realizada de forma contínua, conforme solicitação e planejamento do setor demandante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando-se os quantitativos, itinerários/rotas, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

**4.4. A Contratada deverá manter os veículos disponibilizados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, com manutenção preventiva e corretiva em dia, bem como com toda a documentação regular e exigências legais de circulação e transporte, inclusive quanto ao condutor, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.**

## **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

## **CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

#### **CLÁUSULA VIII - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

#### **CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O CONTRATADO deverá substituir, em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o órgão ou entidade CONTRATANTE, toda ou parte da remessa devolvida pelo mesmo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações dos serviços entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fernando Pedroza/RN, 04 de março de 2026.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**JOÃO MARIA BRAGA**

**CNPJ nº 01.612.369/0001-18**

CONTRATANTE

#### **PIRES EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ nº 11.452.879/0001-29**

**Lenilson Eduardo dos Santos**

CPF nº 938.232.074-15